

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 07/2025 - FMS, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de procedimento licitatório com vistas à **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e calibração dos equipamentos, compra de reagentes e frascos para análise de água, em cumprimento ao programa VIGIAGUA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, por meio da Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas e, visando contratação, através de Inexigibilidade de Licitação para **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e calibração dos equipamentos, compra de reagentes e frascos para análise de água, em cumprimento ao programa VIGIAGUA.**

CONSIDERANDO que, o departamento de Vigilância Sanitária há a necessidade de contratação de empresa especializada para fazer a manutenção e calibração dos equipamentos usados nas análises de água mensais e também fornecimento dos reagentes e frascos utilizados nessas análises. O mesmo realiza mensalmente a análise de parâmetros essenciais para determinar se, a água distribuída pela SANEAGO é propícia em cumprimento da Diretriz Nacional para Vigilância da Qualidade de Água para Consumo Humano, a fim de assegurar que os padrões de potabilidade estabelecido pela legislação vigente sejam considerados, objetivando a promoção da saúde e prevenção dos agravos provocados pela água.

CONSIDERANDO que, para a realização das análises são utilizados os equipamentos: Turbidímetro, Fotocolorímetro e Phmetro e os respectivos reagentes para cada exame. Os frascos são recipientes específicos usados para coleta, transporte e preservação de amostras de água que serão analisadas em laboratório. Com o tempo de uso, um instrumento de medição inclina a diminuir seu desempenho ocorrendo maior chance que seu erro esteja acima do aceitável ou acima das especificações do fabricante.

CONSIDERANDO que, para que as análises tenham confiabilidade, faz-se

necessário a periodicidade da equinamentos e, para a realização é imprescindível que se obtenha os reagentes assim como os frascos solicitados pelo Departamento de Vigilância Sanitária, para que, com os mesmos, sejam realizados um excelente trabalho com uma alta qualidade nos serviços prestados, para que assim possa continuar sendo realizado uma ação de suma importância e responsabilidade à toda população local.

CONSIDERANDO, finalmente as disposições constantes do artigo 74, inciso I, da lei 14.133/2021.

DETERMINA:

Art. 1º - Fica declarado Inexigível de Licitação a contratação da empresa **COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.049.999/0001-80**, contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e calibração dos equipamentos, compra de reagentes e frascos para análise de água, em cumprimento ao programa VIGIAGUA, no valor total de **R\$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º - As despesas decorrentes dos serviços a serem prestados correrão a conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025: **10.304.1460.2.205.3.3.90.39 – Ficha: 361**

Parágrafo Único - Para o exercício de 2026, as despesas serão empenhadas na dotação orçamentaria correspondente.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 17 dia do mês de junho do ano de 2025.

NEDIA MAZON
Secretária Municipal de Saúde